



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 896, de 13 de dezembro de 2011.

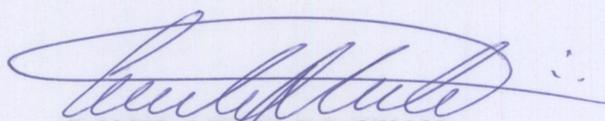
“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a promover reajuste dos proventos dos cargos do quadro de pessoal constantes das Resoluções n. 319/2009 e n. 320/2009, e alterações posteriores, do Poder Legislativo em 4,83% visando repor perdas salariais do período de maio/2010 a junho/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 13 de dezembro de 2011.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal